

PORTARIA Nº 1291/SIA, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Invernada (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso IV, da Portaria n° 2304, de 17 de dezembro de 2010, e com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

- Art. 1° Alterar e renovar o registro do aeródromo privado abaixo, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065053795/2014-16, com as seguintes características:
 - I denominação: Fazenda Invernada;
 - II código OACI: SWJL;
 - III município (UF): Itajá (GO); e
 - IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 02' 13" S / 051° 15' 58" W
- Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS